



CENTRO UNIVERSITÁRIO SUMARÉ – SÃO PAULO – SP

EDITAL DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS NA MODALIDADE EAD

O Reitor do Centro Universitário Sumaré, mantida pelo ARS ENSINO SUPERIOR LTDA, com limite territorial em São Paulo, Capital, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o § 3º do artigo 32 da Portaria Normativa MEC nº 40, de 12/12/2007, publicada no D.O.U. de 13/12/2007, páginas 39 a 43, leva ao conhecimento dos interessados o Processo de Seletivo de candidatos para ingresso nos seus cursos na modalidade de educação a distância EAD, com validade para o ano de 2025, respeitadas as seguintes normas e critérios: **1. DAS INSCRIÇÕES:** **1.1.** Podem inscrever-se os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio. O candidato que não possuir ensino médio ou equivalente, concluído e devidamente comprovado na data da matrícula, deve estar ciente de que em nenhuma hipótese, poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (art. 44, II, da Lei 9.394, de 20/12/1996). **1.2.** O processo seletivo para os cursos na modalidade a distância (EAD), será realizado mediante inscrição e preenchimento de cadastro eletrônico por parte do candidato atestando sua capacidade legal, financeira e tecnológica para acompanhamento do curso pretendido. **1.3.** O processo dará início no dia 16 de dezembro de 2024, prolongando-se pelos meses subsequentes consoante as vagas para o período de sua validade (Ano 2025). **1.4.** As inscrições e todo processo até efetivação da matrícula se dará pelo portal da Instituição, no endereço www.sumare.edu.br. **1.5.** No ato da inscrição o candidato deverá obrigatoriamente selecionar sua opção de Curso, feito isso, caberá identificar em quais Polos o curso escolhido é ofertado, selecionando a opção de Polo que melhor lhe atenda, no caso de suporte presencial e para realização das atividades presenciais pertinentes ao curso, conforme Diretriz Curricular Nacional aplicável ao curso. **1.6.** Não é cobrado nenhum tipo de taxa para inscrição realizada no portal do Centro Universitário Sumaré. **2. DOS CURSOS, ATOS AUTORIZATIVOS, NÚMERO DE VAGAS, E DURAÇÃO EM SEMESTRES LETIVOS:** **2.1.** Os cursos oferecidos na modalidade de educação a distância são: **a) Bacharelados:** Administração – Autorizado pela Portaria nº 487, de 22/10/2019, D.O.U 25/10/2019 - Seção 1 - págs. 48 - 3000 Vagas - 8 semestres; Arquitetura e Urbanismo – Autorizado pela Resolução CGS-E nº 10/2019, de 12 de setembro de 2019, 400 vagas - 10 semestres; Biomedicina – Autorizado pela Resolução CGS-E nº 11/2019, de 12 de dezembro de 2019, 1000 vagas - 8 semestres; Ciências Contábeis – Autorizado pela Resolução CGS-E nº 07/2019, de 12 de setembro de 2019, 1000 vagas - 8 semestres; Ciências da Computação – Autorizado pela Resolução CGS nº 21/2020, de 21 de dezembro de 2020, 1000 vagas - 8 semestres; Ciências Econômicas – Autorizado pela Resolução CGS-E nº 07/2019, de 12 de setembro de 2019, 1000 vagas - 8 semestres; Educação Física – Autorizado pela Resolução CGS-E nº 11/2019, de 12 de dezembro de 2019, 400 vagas - 8 semestres; Engenharia Civil – Autorizado pela Resolução CGS-E nº 10/2019, de 12 de setembro de 2019, 400 vagas - 10 semestres; Engenharia de Produção – Autorizado pela Resolução CGS-E nº 10/2019, de 12 de setembro de 2019, 400 vagas - 10 semestres; Engenharia Elétrica – Autorizado pela Resolução CGS-E nº 10/2019, de 12 de setembro de 2019, 400 vagas - 10 semestres; Engenharia Mecânica – Autorizado pela Resolução CGS-E nº 10/2019, de 12 de setembro de 2019, 400 vagas - 10 semestres; Farmácia – Autorizado pela Resolução CGS-E nº 11/2019, de 12 de dezembro de 2019, 400 vagas - 10 semestres; Fisioterapia – Autorizado pela Resolução CGS-E nº 11/2019, de 12 de dezembro de 2019, 400 vagas - 10 semestres; Jornalismo – Autorizado pela Resolução CGS-E nº 07/2019, de 12 de setembro de 2019, 1000 vagas - 8 semestres; Nutrição – Autorizado pela Resolução CGS-E nº 11/2019, de 12 de dezembro de 2019, 550 vagas - 8 semestres; Publicidade e Propaganda – Reconhecido pela Portaria SERES nº 623/2024, 13 de novembro de 2024, publicação D.O.U em 14/11/2024 1000 vagas - 7 semestres; Secretariado Executivo Bílingue – Português/Inglês – Autorizado pela Resolução CGS nº 22/2020, de 21 de dezembro de 2020, 1000



vagas - 6 semestres; Serviço Social – Autorizado pela Resolução CGS-E nº 11/2019, de 12 de dezembro de 2019, 400 vagas - 8 semestres; Sistemas de Informação – Autorizado pela Resolução CGS nº 21/2020, de 21 de dezembro de 2020, 1000 vagas - 8 semestres. **b) Licenciatura:** Educação Física – Autorizado pela Resolução CGS-E nº 11/2019, de 12 de dezembro de 2019, 1000 vagas - 8 semestres; Geografia – Autorizado pela Resolução CGS-E nº 08/2019, de 12 de setembro de 2019, 1000 vagas - 8 semestres; História – Autorizado pela Resolução CGS-E nº 08/2019, de 12 de setembro de 2019, 1000 vagas - 8 semestres; Letras - Português – Autorizado pela Resolução CGS-E nº 08/2019, de 12 de setembro de 2019, 1000 vagas - 8 semestres; Matemática – Reconhecido pela Portaria SERES nº 245/2024, 19 de junho de 2024, publicação D.O.U em 20/06/2024, 1000 vagas - 8 semestres; Pedagogia – Reconhecido pela Portaria nº 244, de 25/07/2023, D.O.U 27/07/2023, 3000 Vagas - 8 semestres. **c) Tecnológicos:** Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Reconhecido pela Portaria SERES nº 178/2024, 06 de maio de 2024, publicação D.O.U em 07/05/2024, 1000 vagas - 5 semestres; Banco de Dados – Autorizado pela Resolução CGS nº 21/2020, de 21 de dezembro de 2020, 1000 vagas - 5 semestres; Estética e Cosmética – Autorizado pela Resolução CGS-E nº 11/2019, de 12 de dezembro de 2019, 400 vagas - 5 semestres; Design de Moda – Autorizado pela Resolução CGS nº 22/2020, de 21 de dezembro de 2020, 1000 vagas - 4 semestres; Gastronomia – Autorizado pela Resolução CGS-E nº 11/2019, 12 de dezembro de 2019, 400 vagas - 4 semestres; Gestão Ambiental – Autorizado pela Resolução CGS-E nº 07/2019, de 12 de setembro de 2019, 1000 vagas - 4 semestres; Gestão Comercial – Autorizado pela Resolução CGS nº 26/2021, de 08 de novembro de 2021, 1000 vagas - 4 semestres; Gestão da Qualidade – Autorizado pela Resolução CGS nº 31/2023, de 03 de julho de 2023, 1000 vagas - 4 semestres; Gestão da Tecnologia da Informação – Autorizado pela Resolução CGS-E nº 09/2019, de 12 de setembro de 2019, 1000 vagas - 5 semestres; Gestão de Recursos Humanos – Autorizado pela Portaria nº 501, de 29/10/2019, D.O.U 31/10/2019 - Seção 1 - págs. 51-52 - 2000 Vagas - 4 semestres; Gestão da Segurança Privada – Autorizado pela Resolução CGS nº 23/2020, de 22 de dezembro de 2020, 1000 vagas - 4 semestres; Gestão Financeira – Autorizado pela Resolução CGS-E nº 07/2019, de 12 de setembro de 2019, 1000 vagas - 4 semestres; Gestão Hospitalar – Autorizado pela Resolução CGS-E nº 07/2019, de 12 de setembro de 2019, 1000 vagas - 6 semestres; Gestão Pública – Autorizado pela Resolução CGS nº 26/2021, de 08 de novembro de 2021, 1000 vagas - 4 semestres; Jogos Digitais – Autorizado pela Resolução CGS nº 30/2023, de 03 de julho de 2023, 1000 vagas - 5 semestres; Logística – Autorizado pela Resolução CGS-E nº 07/2019, de 12 de setembro de 2019, 1000 vagas - 4 semestres; Marketing – Autorizado pela Resolução CGS-E nº 07/2019, de 12 de setembro de 2019, 1000 vagas - 4 semestres; Processos Gerenciais – Reconhecido pela Portaria SERES nº 389, 13 de agosto de 2024, publicado no D.O.U de 14/08/2024, 1000 vagas - 4 semestres; Radiologia – Autorizado pela Resolução CGS nº 13/2020, de 28 de agosto de 2020, 1000 vagas - 6 semestres; Redes de Computadores – Autorizado pela Resolução CGS-E nº 09/2019, de 12 de setembro de 2019, 1000 vagas - 5 semestres; Saneamento Ambiental – Autorizado pela Resolução CGS nº 13/2020, de 28 de agosto de 2020, 1000 vagas - 4 semestres; Sistemas para Internet – Autorizado pela Resolução CGS nº 21/2020, de 21 de dezembro de 2020, 1000 vagas - 5 semestres. **3. DO LOCAL E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS POLOS:** **3.1.** Unidade Acadêmica Sede do Centro Universitário Sumaré, Polo Sumaré, localizada na Av. Dr. Arnaldo, nº 1.793, Bairro Sumaré, São Paulo; a Instituição conta ainda com outros Polos para as práticas presenciais obrigatórias, previstas nos cursos de ensino a distância, conforme DCN para cada curso, no Estado de SP e nas principais capitais do país. **3.2. Polos no Estado de São Paulo:** Polo Caieiras, Rua João Maziviero, 133, Nova Caieiras, Caieiras, SP; Polo Interlaços, Avenida Lourenço Cabreira, 836, Jardim Primavera, São Paulo, SP; Polo Vila Prudente, Avenida Paes de Barros, 3399, Vila Prudente, SP; Polo Barra Funda, Rua Marquês de São Vicente, 405 terreo I 5, Barra Funda, São Paulo, SP; Polo Barueri, Alameda Rio Negro, 503- sl 2005, Alphaville, Barueri, SP; Polo Campinas, Avenida Julio Diniz, 257, Jd. Nsa Sra. Auxiliadora, Campinas, SP; Polo Guarulhos Super-Humanos, Avenida Sete de Setembro, 1436, Vila Galvão, SP; Polo Itaquera, Francisco Rodrigues Seckler, 727, Vila Taquari, SP; Polo Lapa, Vespasiano, 344, Vila Romana, São Paulo, SP; Polo Penha, Nunes Siqueira, 19, Penha de França, São Paulo, SP; Polo Santana, Doutor Olavo Egídio, 14, Santana, São Paulo, SP; Polo Santo Amaro, Adolfo Pinheiro, 384, Santo Amaro, São Paulo, SP;



Polo São Bernardo do Campo, Rua Jurubatuba, 1350- sl 911, São Bernardo do Campo, SP; Polo São Miguel, Bernardo Bellotto, 8, São Miguel Paulista, SP; Polo Tatuapé, Martim Soares, 135, Tatuapé, SP; Polo Tucuruvi, Guapira, 1.234, Tucuruvi, São Paulo, SP; Polo Sé, Rua São Bento, 365, Centro, São Paulo, SP, e Polo Ferraz de Vasconcelos, Rua Governador Janio Quadros, 322, Parque São Francisco, Ferraz de Vasconcelos, SP. **3.3. Polos no Estado de Minas Gerais:** Polo Barbacena, Avenida Bias Fortes, 316, Centro, Barbacena, MG; Polo Belo Horizonte, Rua dos Timbiras, 2683, Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG; Polo Juiz de Fora, Avenida Barão do Rio Branco, 3925, Centro, Juiz de Fora, MG, Polo Montes Claros, Rua Padre Augutso, 16, Centro, Minas Gerais, MG; Polo Uberlândia, Rua Bocaiúva, 434, Morada da Colina, Minas Gerais, MG; Polo Uberaba, Avenida Santos Dumont, 2924, Santa maria, Minas Gerias, MG; Polo Betim, Rua Espanha, 472, Otoh, Minas Gerais, MG; Polo Contagem, Rua Manuel Alves, 174, Centro, Minas Gerias, MG. **3.4. Polo em outros Estados:** Polo Macaé, Doutor Júlio Olivier, 588, Centro, Macaé, RJ; Polo Rio de Janeiro, Rua Bulhões Marcial, 149, Cordovil, Rio de Janeiro, RJ; Polo Niteroi, Rua Francisco da Cruz Nunes, 5982, Piratininga, Niteroi, RJ; Polo Salvador, Rua Rio Grande do Sul, 635, Salvador, BA; Polo Fortaleza Meireles, Avenida Dom Luís, 807, Meireles, Fortaleza, CE; Polo Meruoca, Sítio Floresta, 1, Floresta, Meruoca, CE; Polo Brasília Palácio da Agricultura, Edifício Palácio da Agricultura, Asa Norte, Brasília, DF; Polo Vitória Enseada Corporate, Rua José Alexandre Buaiç, 300, 20º andar, Bairro Enseada do Suá, Vitória, ES; Polo Recife, Rua Padre Carapuceiro, 858, Boa Viagem, Recife, PE; Polo Curitiba Jatobá, Rua Pasteur, 463, Batel, Curitiba, PR; Polo Porto Alegre Platinum Building, Avenida Carlos Gomes, 700, Auxiliadora, Porto Alegre, RS. **3.5.** Para atendimento presencial o candidato/aluno poderá comparecer à Rua Alegrete, nº 89, Sumaré, SP, no horário das 10h às 17h. Nos demais Polos: de 2ª a 6ª-feira, sob prévio agendamento. **4. DO PROCESSO SELETIVO À MATRÍCULA ONLINE:** **4.1.** Todo processo será realizado online, por meio do portal do Centro Universitário Sumaré no endereço eletrônico www.sumare.edu.br, no horário ou dia desejado. **4.2.** O processo seletivo de ingresso aos cursos de graduação na modalidade a distância do Centro Universitário Sumaré realizar-se-á por meios das seguintes etapas: inscrição on-line, auto-declaração atestando capacidade legal, financeira e tecnológica para acompanhamento do curso pretendido, aceite no contrato e requerimento de matrícula online, seguido do pagamento da primeira parcela da semestralidade (por meio de cartão, boleto bancário ou PIX). **4.3.** Formalizado a inscrição e reserva da matrícula online, o estudante poderá ascender ao ensino superior, independente de prévio agendamento, bastando apenas ter acesso à Internet. **4.4.** O acesso a plataforma se fará por meio de login (RA criado no momento da geração do contrato) e senha (CPF do candidato), lembrando que a veracidade e autenticidade das informações são de exclusiva responsabilidade do candidato. **4.5.** Formalizado a reserva da matrícula online, o candidato será encaminhado para uma avaliação diagnóstica por meio de uma Redação (de cunho obrigatório e instrucional). **4.6.** A Redação digitada será limitada em no mínimo 500 (quinhentos) e no máximo 2500 (dois mil e quinhentos) caracteres que corresponde aproximadamente a 30 (trinta) linhas, versando sobre tema indicado no momento da realização. **4.7.** De acordo com a Lei 12.853, de 14 de agosto de 2013, que dispõe sobre direitos autorais, alertamos sobre a proibição de plágio de conteúdo. **4.8.** Sendo necessário suporte técnico para atender eventual ocorrência, o candidato poderá acionar a Instituição para conclusão do processo por meio de Atendimento Digital. **4.9.** Fica sujeito a exclusão no Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que prestar informações inexatas no ato da inscrição. **4.10.** Obedecido o número de vagas oferecidas, serão considerados aprovados os candidatos que concluírem o processo e forem considerados aptos ao Ensino Superior até se ultimar o preenchimento total das vagas oferecidas dentro do período letivo realizado. **4.11.** Concluída a matrícula online, o aluno ingressante deverá encaminhar a documentação necessária para composição de seu prontuário acadêmico, a saber: a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão de Curso Profissionalizante devidamente registrado, ou Certificado de Conclusão de Curso ou Exame Supletivo Completo, ou Diploma de Curso Superior registrado, ou Certificado de Equivalência de Estudos publicado no diário oficial para alunos que cursaram ensino médio ou equivalente no exterior; b) Histórico Escolar do 2º Grau; c) Certidão de Nascimento ou Casamento; d) Cédula de Identidade (RG); e) CPF (Cadastro de Pessoa Física); f) Comprovante de residência atualizado. **4.12.** Os documentos apresentados digitalmente via portal do aluno deverão, obrigatoriamente,



apresentar legibilidade de forma que permita identificação clara do portador. Devendo a expedição do documento estar dentro do prazo de validade legal. **4.13.** A qualquer momento, o Centro Universitário Sumaré, poderá consultar a veracidade de documentos e informações prestadas pelo candidato, podendo, inclusive, solicitar apresentação da via original dos documentos para conferência. Caso sejam detectadas fraudes, a Instituição cancelará a matrícula do candidato, sem direito a reembolso de valores pagos. **4.14.** O ato da matrícula implica, por parte do aluno, o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas nesse Edital, bem como as normas regimentais e demais atos administrativos ou negociais em vigor no âmbito do Centro Universitário Sumaré. **4.15.** Concluída a matrícula online, caracterizar-se-ão como aceito as normas e procedimentos para esse Processo Seletivo, não cabendo, posteriormente, alegação de desconhecimento dessas regras. **5. OUTRAS FORMAS DE INGRESSO:** **5.1.** Reativação de vínculo institucional (para ex- aluno da Sumaré), Segunda Graduação / Segunda Licenciatura (para portador de diploma), ou por Transferência Escolar (com Aproveitamento de Estudos). **5.2.** O candidato portador de diploma superior, deverá apresentar documentação comprobatória relacionada quando da entrega dos documentos exigidos para matrícula. **5.3.** Optando por essa forma de ingresso o estudante ingressará no módulo subsequente por ele declarado já concluído, ficando sujeito a cursar disciplinas de adaptação (gratuitas) relacionadas aos módulos anteriores, não cumprido anteriormente, ou ainda, retenção de semestre (caso o aluno autodeclare cursado semestre não comprovado por histórico escolar da sua instituição de origem). **6. VALORES DA SEMESTRALIDADE E MENSALIDADES DE CADA CURSO:** **6.1. Tabela de preços na modalidade EAD:** **a) Bacharelados:** Administração – valor da semestralidade: R\$ 6.157,99 – valor da mensalidade: R\$ 1.026,33. Arquitetura e Urbanismo/ Farmácia / Fisioterapia – valor da semestralidade: R\$ R\$ 10.762,53 – valor da mensalidade: R\$ 1.793,76. Biomedicina / Engenharia Civil / Engenharia Elétrica / Engenharia Mecânica / Nutrição – valor da semestralidade: R\$ 11.338,01 – valor da mensalidade: R\$ 1.889,67. Ciências da Computação / Sistemas de Informação – valor da semestralidade: R\$ 5.582,68 – valor da mensalidade: R\$ 930,45. Jornalismo / Publicidade e Propaganda / Serviço Social – valor da semestralidade: R\$ 5.007,19 – valor da mensalidade: R\$ 834,53. Secretariado Executivo Bilingüe – valor da semestralidade: R\$ 4.431,54 – valor da mensalidade: R\$ 738,59. Economia / Educação Física – valor da semestralidade: R\$ 5.582,68 – valor da mensalidade: R\$ 930,45. Ciências Contábeis – valor da semestralidade: R\$ 6.158,16 – valor da mensalidade: R\$ 1.026,36 **b) Licenciatura:** Geografia / História / Letras- Língua Portuguesa / Matemática – valor da semestralidade: R\$ 5.007,19 – valor da mensalidade: R\$ 834,53. Pedagogia / Educação Física – valor da semestralidade: R\$ 5.582,68 – valor da mensalidade: R\$ 930,45. **c) Tecnológicos:** Banco de Dados / Gastronomia / Gestão Comercial / Gestão da Tecnologia da Informação / Gestão Financeira / Gestão Hospitalar / Gestão Pública / Processos Gerenciais / Redes de Computadores / Segurança Privada / Sistemas Para Internet – valor da semestralidade: R\$ 5.007,19– valor da mensalidade: R\$ 834,53. Estética e Cosmética – valor da semestralidade: R\$ 6.733,81– valor da mensalidade: R\$ 1.122,30. Análise e Desenvolvimento de Sistemas / Logística / Marketing / Gestão de Recursos Humanos – valor da semestralidade: R\$ 5.582,68 – valor da mensalidade: R\$ 930,45. Gestão Ambiental / Saneamento Ambiental – valor da semestralidade: R\$ 3.280,58– valor da mensalidade: R\$ 546,76. Radiologia – valor da semestralidade: R\$ 10.762,53 – valor da mensalidade: R\$ 1.793,76. **6.2. Tabela de preços na modalidade EAD, com metodologia HÍBRIDA:** **Tecnológicos:** Estética e Cosmética – valor da semestralidade: R\$ 13.064,67 – valor da mensalidade: R\$ 2.177,45. Gestão Hospitalar – valor da semestralidade: R\$ 1.762,73 – valor da mensalidade: R\$ 1.793,79. Radiologia – valor da semestralidade: R\$ 13.064,67 – valor da mensalidade: R\$ 2.177,45. **6.3.** O pagamento poderá ser realizado por meio de cartão de crédito, boleto bancário ou PIX, independentemente do dia e mês em que a mesma for efetuada. As demais parcelas da semestralidade deverão ser feitas pela escolha feita no ato da matrícula ou outra forma que estiver disponível no momento. **6.4.** Como contrapartida pelos serviços educacionais prestados o(a) aluno(a) se obrigará ao pagamento do valor total da semestralidade, deduzido incondicionalmente o percentual de “Bolsa de Estudo” instituído pelo “Programa de Democratização do Acesso à Educação Superior”, em qualquer uma de suas formas e/ou modalidades existentes, com pagamento de mensalidades parceladas dentro do módulo contratado. **6.5.** O candidato fica ciente de que sobre a semestralidade contratada será



aplicado, anualmente, o índice de reajuste legal, sinalizado no ambiente do “Aluno Online”. **6.6.** Sobre o valor das mensalidades do Curso, terá desconto o aluno que optar por pagamento antecipado facultativo, nas proporções e datas estabelecidas em contrato. **6.7.** O Centro Universitário Sumaré, para os fins preconizados no presente Edital, tornará pública as tabelas com valores a serem praticados neste processo seletivo, sendo de responsabilidade do candidato verificar eventual condição diferenciada praticada para as empresas conveniadas. **7. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:** **7.1.** Os candidatos ficam cientes de que o cancelamento de matrícula poderá ocorrer a qualquer tempo, contudo, para fins de baixa da parcela do mês de solicitação, se faz necessário o formal protocolo na secretaria virtual de Atendimento EAD até o dia 10 (dez) do mês corrente. Posterior a esta data serão consideradas vencidas as parcelas anteriores à data da formal solicitação, inclusive a do mês vigente. Já a solicitação formal de cancelamento de matrícula no prazo de sete dias, ensejará o reembolso integral do valor pago, no ato da reserva da matrícula. **7.2.** Os cursos ofertados na modalidade de Educação a Distância (EAD) podem ser oferecidos por meio de diferentes metodologias e com uso de tecnologias variadas, esclarecendo que o conteúdo curricular será disponibilizado pela plataforma digital Moodle – Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), além de agendamento presencial para atividades práticas, nos cursos que as Diretrizes Curriculares Nacionais assim exigirem. **7.3.** Os encontros presenciais programados, em especial nos cursos EAD, são os determinados pela legislação e pelo Projeto Acadêmico de cada um dos cursos. **7.4.** Requisitos mínimos para acesso a plataforma digital de ensino-aprendizagem Moodle – (AVA): Processador Intel ou AMD de no mínimo 1Ghz, desejável 2Ghz ou maior; Mínimo de 2 GB de memória RAM; Placa de som; Caixas de áudio ou fone de ouvido; Monitor configurado com resolução mínima de 1024 x 768 pixels; Conexão à Internet de no mínimo 1Mbps/s; Navegador Internet Explorer - 9/10, Versões recentes do Firefox (32/64-bit) ou Versões recentes do Google Chrome; Leitor de PDF, Adobe Acrobat ou similar; JavaScript e cookies habilitados; Desejável - Java 5 ou superior; Desejável - ActiveX habilitado para Internet Explorer. **7.5.** Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA): Neste ambiente de estudo, o aluno deverá responder a questionários, acessar fóruns, secretaria virtual, enviar e-mail para tutores, coordenadores, professores e ter acesso a todos os serviços oferecidos pela Instituição. **7.6.** São de exclusiva responsabilidade do aluno, os custos de acesso à Internet para a realização da interatividade exigida pelos cursos e das atividades propostas nos projetos pedagógicos dos cursos, conforme as normas legais emitidas pelo MEC. **7.7.** Atendido o prazo legal de sete dias para arrependimento e formal pedido de cancelamento e reembolso total do valor pago após encaminhamento do link de acesso ao ambiente virtual de aprendizagem AVA no ato da matrícula inaugural, não haverá mais devolução de valores pagos. Também não haverá reembolso o aluno que tiver sua matrícula cancelada, a qualquer tempo, se comprovado fraude, falsidade das informações declaradas e/ou documentos exigidos. **7.8.** Ao inscrever-se, o candidato firma o compromisso, para todos os efeitos, de acatar as normas do Edital do Processo Seletivo, do Manual do Candidato, do Regimento Geral, dos Regulamentos e atos normativos aprovados pelo Conselho de Gestão Superior do Centro Universitário Sumaré. **7.9.** O presente Edital poderá ser aditado, respeitados suas normas e procedimentos, quando apresentada pela Comissão do Processo Seletivo sua necessidade. **7.10.** Os casos omissos serão resolvidos com a Comissão do Processo Seletivo.

São Paulo, 02 de dezembro de 2024.

Antonio Fernando Soria Barbosa
Reitor (Diretoria Acadêmica)
Publique-se.